COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Ailton Monteiro Dias, no uso de suas atribuições legais para exame do "PROJETO DE LEI Nº 35/2023", que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de uma área com 8.955,92m² ao Governo do Estado de Mato Grosso, emite o seguinte parecer:

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

Conforme inciso III, artigo 54 da Lei Orgânica de Sapezal a matéria em apreço compete privativamente ao Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto referente a doação ao Governo do Estado de Mato Grosso de uma área de propriedade do Município de Sapezal localizada no Loteamento Jardim Primavera II, que será destinada exclusivamente à Construção de uma Escola Estadual para atender a demanda educacional existente em nosso município.

Se o Governo do Estado de Mato Grosso, não iniciar a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação da presente lei o imóvel retornará ao patrimônio do Município. Após, analise do Projeto de Lei, de seus anexos e do parecer jurídico desta Casa, este relator conclui pela inexistência de impedimento de qualquer natureza, sendo assim, exaro, PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do mesmo, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo

Ailton Monteiro Dias Relator

Márcio Luiz O. de Jesus	Ronaldo de Oliveira
Presidente	Membro
()com o relator	()com o relator
()contrário ao relator	()contrário ao relato